



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Diretoria de Avaliação dos Sistemas Educacionais

Memorando.SEE/DAVE.nº 95/2021

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2021.

Para: Superintendentes Regionais de Ensino
Diretores Educacionais
Diretores CESEC

Assunto: Dispõe informações sobre a Banca Itinerante 2021

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0092685/2021-87].

Prezados(as),

A Secretaria de Estado de Educação irá realizar um processo de banca itinerante, em outubro de 2021. A oferta da Banca Itinerante será destinada aos estudantes da rede de ensino estadual matriculados nas turmas de ensino regular ou integral, em situação de distorção idade/série e com idade superior a 15 anos completos para pleito de Certificação no Ensino Fundamental ou 18 anos completos para pleito de Certificação no Ensino Médio. A participação dos estudantes no exame da Banca Itinerante 2021 é voluntária e gratuita.

Para realização da Banca Itinerante 2021 contamos com as Superintendências Regionais de Ensino - SRE e as unidades dos Centro de Educação Continuada - CESEC, autorizadas para a realização de banca itinerante, para organização, logística e aplicação das provas.

SOBRE O PÚBLICO

Serão atendidos os estudantes matriculados no ensino regular e integral, com idade superior a 15 anos completos para pleito de Certificação no Ensino Fundamental ou 18 anos completos para pleito de Certificação no Ensino Médio.

Em razão do quantitativo de estudantes e a extensão da rede de ensino estadual, neste momento, o processo de aplicação foi delimitado a partir de municípios com grande demanda, totalizando 231 municípios localizados nas 47 Regionais de Ensino. Nestes 231 municípios, foram selecionadas algumas escolas estaduais para sediarem a aplicação das provas. O processo de aplicação será coordenado pelos CESECs autorizados para a realização de bancas itinerantes em parceria com as SREs. A seleção dos CESECs de referência se deu a partir da abrangência de suas atuações nas Regionais cujos municípios foram selecionados.

A listagem dos municípios e escolas aplicadoras, por Regional, assim como a indicação dos CESECs coordenadores do processo de aplicação, se encontra em anexo.

SOBRE AS INSCRIÇÕES

Para todas as escolas estaduais pertencentes aos municípios selecionados para aplicação da Banca Itinerante 2021, foram identificados os estudantes públicos desta ação. Desta forma, será enviada para as Regionais, e disponibilizado às escolas, uma lista nominal de estudantes que se encontram em distorção idade/série e apresentem idade mínima (idade superior a 15 anos completos para pleito de Certificação no Ensino Fundamental ou 18 anos completos para pleito de Certificação no Ensino Médio) para certificação, com vistas ao levantamento de interesse e efetivação da inscrição no exame de Banca.

Estudantes de escolas estaduais que se encontram na condição de distorção idade/série que pertencem a outros municípios não relacionados na planilha de inscrição ou pessoas que não se encontram matriculadas na rede de ensino estadual e tenham interesse em realizar as provas desta banca itinerante, deverão ser orientadas a entrar em contato com os CESECs pólo. Não serão inscritos estudantes matriculados (matrículas novas) nas escolas indicadas após o início do período de inscrição.

O arquivo com o público alvo de cada escola para inscrição dos estudantes na Banca Itinerante 2021, encontram-se disponíveis dentro da pasta "Banca Itinerante" no "Banco de Relatórios" da SRE. Nesta pasta a Regional irá encontrar um arquivo compactado com o nome da SRE, como por exemplo, "SRE-Almenara-Inscrições Banca Itinerante 2021", contendo os arquivos de cada uma das escolas. Os arquivos das escolas tem o código e o nome da escola, nem sempre o nome estará completo devido a uma limitação de caracteres na geração dos arquivos. A Regional deve descompactar o arquivo para envio de cada uma das planilhas às respectivas escolas e aos CESECs para acompanhamento. Por padrão, todas as linhas de estudantes já estão preenchidas como "não inscrito", sendo necessário trocar para "inscrito" na linha de cada estudante interessado na banca.

Orientação para a SRE consolidar as inscrições:

As escolas deverão receber o arquivo, mobilizar seu público alvo e registrar na planilha os interessados em participar da banca itinerante. Concluído o preenchimento com os interessados, a escola deverá enviar o arquivo para a SRE. A SRE deverá marcar os estudantes interessados na planilha "nome da SRE-Público alvo para Banca Itinerante 2021" que contém todo o público alvo de todas as escolas da SRE. NÃO ENVIEM O LINK DA PLANILHA GERAL DA SRE PARA ESCOLAS, A PLANILHA NÃO SERÁ COMPARTILHADA PARA ACESSO/PREENCHIMENTO DELAS. A planilha já está compartilhada para edição com o e-mail do gabinete e DIRE e de outros e-mails que participaram das rodadas anteriores. Caso outro e-mail precise de acesso de edição, deve acessar o link e pedir acesso, informando no campo de mensagem que é servidor da SRE. Preenchendo esta planilha conforme as instruções, não é necessário enviar nada por e-mail.

SOBRE A ELABORAÇÃO DOS TESTES

Os CESECs coordenadores deverão elaborar os testes, assim como sua diagramação para aplicação na(s) escola(s) sob sua coordenação. Será encaminhado a todos CESECs coordenadores e Regionais, documento orientador contendo diretrizes para elaboração dos testes.

A Matriz de Referência utilizada deverá ser a matriz de habilidades foco da EJA, disponível na página do Currículo de Referência de Minas Gerais [<https://curriculoreferencia.educacao.mg.gov.br/>]. Os itens para composição dos testes poderão ser retirados do banco de itens da SEE ou elaborados pelos professores dos CESEC conforme rotina de aplicação das bancas itinerantes.

A impressão das provas deverá ser organizada pelos CESECs coordenadores em parceria com as escolas. Será descentralizado, a partir de Termo de Compromisso para as escolas aplicadoras, recurso para impressão das provas, conforme quantitativo de estudantes inscritos.

SOBRE A APLICAÇÃO DOS TESTES

A aplicação das provas ocorrerá apenas nas escolas localizadas em municípios autorizados à retomada presencial, conforme protocolos da retomada. Na data de encerramento das inscrições, será enviada listagem atualizada para as SRE's com a relação dos municípios que possuem decretos impeditivos de realização de atividades presenciais para auxiliar na análise de finalização da indicação das escolas aplicadoras. As escolas selecionadas para serem os locais de prova deverão organizar os horários de aplicação de maneira que não haja conflito com a oferta das aulas presenciais da rotina escolar.

Os CESECs coordenadores juntamente com as SRE poderão solicitar acréscimo ou substituição de escolas selecionadas para sediar a aplicação dos testes, considerando o quantitativo geral de inscrições e a infraestrutura da escola, zelando pela garantia do atendimento dos protocolos de saúde (*Orientações Pedagógicas para a retomada das aulas presenciais*: <https://drive.google.com/file/d/1oUSUeiQxSCPT8ififOCNv8REVgXw4Fc0/view> , *Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19*: https://drive.google.com/file/d/1bFms0WLA8vmDSLbvgB2ZsXt_n1nb5L6o/view). Além disso, é necessário observar o quadro de horários da escola para que a aplicação ocorra em período que não interfira na rotina de aulas presenciais da unidade.

Os estudantes inscritos deverão ter conhecimento, com, pelo menos, 15 dias de antecedência, dos locais, dias e horários da aplicação das provas da Banca Itinerante.

Aqueles estudantes matriculados no Ensino Regular ou Integral da rede estadual de ensino de outros municípios que não sejam os selecionados para a ação; estudantes matriculados em outros tipos de ensino e; demais interessados que não estejam matriculados na rede estadual de ensino, mas apresentarem idade mínima para realização de exame de banca e tenham interesse na certificação, deverão procurar a unidade CESEC mais próxima de sua residência para realização dos exames, conforme logística e agendamentos próprios destas unidades.

SOBRE A CERTIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES

Os estudantes que atingirem a pontuação mínima para certificação concluirão o nível de ensino e o certificado de conclusão será emitido pelo CESEC coordenador. Os estudantes terão suas matrículas encerradas no SIMADE, pela escola em que estão matriculados, com o motivo de certificação.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Ações - Banca Itinerante 2021	Responsável	Prazos
Elaboração e diagramação das provas	CESEC	13/09/2021 à 15/10/2021
Impressão das provas	ESCOLAS	18/10/2021 à 22/10/2021
Descentralização dos Termos de Compromisso - verba para merenda e impressão das provas (ampliadas também)	SAE/SEE	a partir do dia 28/09/2021
Inscrição dos estudantes para a Banca Itinerante	ESCOLAS	13/09/2021 à 28/09/2021
Divulgação do Local de Prova para os Estudantes	SAE/SRE/ESCOLAS	a partir do dia 08/10/2021
Aplicação da prova	CESEC	25/10/2021

		a 30/10/2021
Correção das provas	CESEC	01/11/2021 a 12/11/2021
Publicação do resultado e envio de comunicação aos estudantes, informando sobre o resultado	CESEC	16/11/2021
Prazo para o estudante entrar com recurso	CESEC	16/11/2021 a 19/11/2021
Análise e resultado dos Recursos	CESEC	22/11/2021 a 26/11/2021
Envio de comunicação sobre o resultados dos estudantes e informação do processo para certificação	SRE/CESEC/ESCOLAS	a partir do dia 29/11/2021
Prazo para as escolas realizarem o encerramento da matrícula dos estudantes aprovados e certificados	ESCOLAS	29/11/2021 a 17/12/2021

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e desde já agradecemos pelo empenho e colaboração.

Diretoria de Avaliação dos Sistemas Educacionais

Coordenação da Educação de Jovens e Adultos - EJA

Diretoria de Ensino Médio



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Vieira de Souza, Diretor(a)**, em 14/09/2021, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdeir Clementino Barboza dos Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 14/09/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica de Oliveira Ribeiro Couto, Diretora**, em 14/09/2021, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35163341** e o código CRC **DB12370E**.